



RESOLUÇÃO Nº AFAM-0005-100/23

O Presidente da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art. 11 do Regimento Interno,

RESOLVE;

A) Estabelecer o valor da Unidade de Contribuição (UC) a contar de 01/07/2023.

B) Publicar o quadro: Categorias, Plano Individual (Em Extinção), Quantidade de UC e Valor de Contribuição:

(UC = 2,361% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 48,00)							
	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Em Extinção)			
	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten -Sargentos	"C" -Al. Of. -Cabos -Soldados	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten. -Sargentos	"C" -Al. Of. -Cabos -Soldados	"D" -PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
Quantidade de UC	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
Valor de Contribuição VC	R\$ 144,00	R\$ 96,00	R\$ 48,00	R\$ 72,00	R\$ 48,00	R\$ 24,00	R\$ 33,60

São Paulo, 28 de junho de 2023.

ROBERTO ALLEGRETTI
Cel PM – Presidente da Diretoria